

ter dos terrenos comprados, cuja configuração é a de um polígono irregular, tendo de superfície 3720 hectares, achando-se os respectivos marcos collocados: o 1.º fica na foz do córrego Calceira Trepita no córrego Alegre ou Cigulho ou Sanga Tunda ou Agua Clara, limitando com terra arrendada da Empresa Matte Laranjeira; o 2.º a margem esquerda do córrego Alegre, a 825 m. do 1.º em diferentes rumos sendo de limite do lote entre os marcos 1.º e 2.º o córrego Alegre ou Sanga Tunda; o 3.º fica na divisa com terra arrendada da Empresa Matte Laranjeira, a 265 m. do 2.º no rumo 64.º 30' N. E. a 1590 m. do 3.º no rumo de 84.º 30' S. E.; o 5.º a 2050 m. do 4.º no rumo 83.º 30' N. O.; o 6.º a 580 m. do 5.º no rumo 12.º S. E.; o 7.º a 1050 m. do 6.º no rumo 11.º S. E.; o 8.º a 125 m. distante da margem direita do córrego Alameda Guá a 2125 m. do 7.º no rumo 15.º 30' N. O.; o 9.º fica na calceira do córrego Alameda Guá, junto de uma cerca, a 6363 m. do 8.º em diferentes rumos sendo este córrego o limite do lote entre os 8.º e 9.º marcos; o 10.º a 1100 m. do 9.º no rumo 64.º 30' S. E. limitando com terras requeridas por Joaquim Daltel; o 11.º a calceira do córrego Calceira Trepita, a 425 m. do 10.º no rumo 48.º S. E. a 1512 m. do 1.º em diferentes rumos, sendo esta calceira o limite do lote entre o 11.º e 1.º marcos; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados na Diretoria de Terras do Estado na Repartição de Terras, Minas e Colonização em Curitiba, 29 de Janeiro de 1924, 56.ª da Republica. Eu, Dr. João Carlos Ribeiro, Director de Terras, Minas e Colonização, o fiz registrar (L.S.) Pedro Celestino Cornia da Costa, Vigário Flvio Cornia Filho. Acompanha a respectiva cópia da planta. N.º 32. P. 208006. Paga vinte mil reis de emolumentos. 1.ª Officiaria em Curitiba, 5 de Fevereiro de 1924. Obediente Manoel José Pinheiro (Pelo se collada uma estampilha estadual de dez mil reis devidamente inutilizada.)

Secretaria de Terras

N.º

Recebi do Sr. Secretario da Repartição de Terras o título do lote de terras denominado **Araras** do município de **Capim**, conferido, r. **Osvaldo Seron Campy**

Curitiba, 25 de Fevereiro de 1924

J. B. d'Oliveria Filho

Título definitivo de um lote de terras devolutas pastais e lanadias de 2.041 hectares, situado no município de Capim, lugar denominado Araras, conferido ao Sr. Osvaldo Seron Campy como grangeio se declara.

O General Pedro Celestino Cornia da Costa, Presidente do Estado de Mato Grosso, etc, etc, etc. Faz saber ao que o presente vem que tendo a Diretoria de Terras por despacho de 18 de Dezembro de 1919 de accordo com o da Secretaria da Agricultura de 6 de Outubro do mesmo anno, concedido ao Sr. Osvaldo Seron Campy, a título de renda um lote de terras devolutas pastais e lanadias de 1.500 hectares ao preço de \$500 cada um, situado no município de Capim, lugar denominado Araras, e achando-se devidamente approvedo o processo de medição e demarcação do referido lote realizado de conformidade com as normas estabelecidas no Regulamento das Leis de Terras em assum effectuado o pagamento da quantia de R\$ 3.650,500 correspondente a importância total do lote, occisio de área de 241 hectares ao mesmo preço, conforme proaram os conhecimentos do Thesouro do Estado vol. N.º 1.º 40 juntos aos autos, resolveu mandar passar-lhe no termo do art. 12 da citada Consolidação, em substituição ao título precioso expedido, o presente título definitivo, dos terrenos comprados, cuja configuração é a de um polígono irregular, tendo de superfície 2.041 hectares, achando-se os respectivos marcos collocados: o 1.º fica na confluência da Grotta do Cajagal no córrego S. Pedro, o 2.º situado no brejo e na esquerda da grotta do Cajagal, a 1250 m. do 1.º no rumo 86.º 41' N. O.; o 3.º no espigão divisorio que existe para o Bananal e as que existem para o Córrego S. Pedro, a 650 m. do 2.º no rumo 74.º 05' S. E.; o 4.º esta no espigão que divide as aguas da calceira do Boarquinho das do Bananal e a 556 m. do 3.º no rumo 62.º 49' N. E.; o 5.º collocado em campo limpo em lanceante do córrego Preto, a 2200 m. do 4.º no rumo 58.º 02' N. E.; o 6.º na mattha da serrinha no capão dos Aniquial, e a 2950 m. do 5.º no rumo 33.º 55' N. E.; o 7.º a 1554 m. do 6.º no rumo 58.º 11' N. E.; o 8.º no cume do morro das Araras a 1900 m. do 7.º no rumo 43.º 30' S. E.; o 9.º collocado na origem da grotta da Figueira; o 10.º fica na confluência da grotta da Figueira no córrego S. Pedro, e do 8.º marco a 4033 m. do 1.º em diferentes rumos sendo de limites entre os 9.º e 1.º marcos a grotta da Figueira e o

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0107 2025 00149 221.5 LIVRO 012 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0107_2025-00149_221.5_LIVRO 012 _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: FCA8889446AAF319A80C1D83FEDDD94C9B493A6B55265B27A222161EB32B1734

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:28

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 12:43:59

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:28



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 12:43:59